

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C O P I A

LEI N° 1452, DE 26 DE AGOSTO DE 1971

Autoriza abertura de crédito especial
para subvenzionar o Hospital São José
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte-mil-cruzeiros), para subvenzionar o Hospital São José, de Ituiutaba.

Art. 2º - Como recurso ao crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas do orçamento vigente, de Despesas Correntes ou de Capital, até o montante do crédito cogitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de agosto de 1971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac. nos.-.